LEI MUNICIPAL Nº 694 DE 12 DE SETEMBRO DE 2002

"Autoriza a permissão de uso de bem municipal pela Fundação João Paulo II e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, via permissão de uso, a utilização de espaço físico na torre retransmissora do Município, pela Fundação João Paulo II – Entidade mantenedora da TV Canção Nova, delegatória do Ministério das Comunicações para retransmissão de sinais em nosso Município.

Artigo 2º A permissão será sem quaisquer ônus para o Município, cabendo à permissionária arcar com as despesas mensais com energia elétrica e com as instalações e manutenções dos equipamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE2002.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 100/02
Autor Executivo Municipal
Mensagem nº30/02